



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Gabinete do Vereador Mayron Cardoso (Partido PSD)

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_/2025.**  
**(De autoria do Vereador Mayron Cardoso/PSD).**

**Concede Homenagem Especial, com entrega de placa, a IZABEL APARECIDA VILAS BOAS MENDONÇA, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.**

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º.** Fica concedida Homenagem Especial, mediante entrega de placa, a Izabel Aparecida Vilas Boas Mendonça, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade, no campo social/no exercício profissional, na forma do art. 22, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honorarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

**Artigo 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**MAYRON CARDOSO (PSD)**

*Vereador*



### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se, por meio desta, a justificativa para a concessão do Título de Homenagem Especial a **IZABEL APARECIDA VILAS BOAS MENDONÇA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e a população lavrense.

Natural de Ijaci, Izabel construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a causa pública e com a justiça social. Atuante ao longo de sua carreira, se desenvolveu como Empresária, com atuação e participação ativa em movimentos sociais, junto ao município de Lavras.

Sua postura profissional, ética e sua atenção contínua em favor da boa gestão pública a tornam merecedora do reconhecimento institucional e da admiração de seus colegas na sociedade de Lavras.

Diante do exposto, é plenamente justificável a concessão da presente honraria, como forma de valorizar a exemplar trajetória da homenageada e expressar o devido reconhecimento pelos serviços prestados ao município.



## **BIOGRAFIA**

### **IZABEL APARECIDA VILAS BOAS MENDONÇA**

Natural de Ijaci (MG), Izabel Aparecida Vilas Boas Mendonça construiu uma trajetória notável, pautada pelo compromisso com a causa pública e pela busca incansável por justiça social. Ao longo de sua carreira, tornou-se uma profissional de destaque no campo empresarial e, simultaneamente, dedicou-se à sua atuação em movimentos sociais, especialmente no município de Lavras, onde vive e contribui ativamente.

Com uma postura ética, respeitável e voltada para a boa gestão pública, Izabel tem se mostrado uma referência para seus colegas e para a sociedade lavrense. Seu empenho em promover mudanças significativas e suas ações voltadas para o bem-estar coletivo consolidaram-na como uma figura admirada e respeitada na comunidade.

Este Título de Homenagem Especial é uma justa homenagem à exemplar trajetória de Izabel, que tem se destacado não apenas pela sua atuação profissional, mas também pelo seu profundo compromisso com os valores que fortalecem a cidadania e a justiça social. A concessão dessa honraria é uma forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados por Izabel Aparecida Vilas Boas Mendonça ao município de Lavras, assim como a sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



**CERTIDÃO**

**Referência:** Verificação da existência de prévia homenagem à Sra. Izabel Aparecida Vilas Boas Mendonça.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Izabel Aparecida Vilas Boas Mendonça ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 26 de maio de 2025.

**CAIO ELIAS FRANÇA**

Auxiliar Legislativo



Documento assinado digitalmente  
CAIO ELIAS FRANÇA  
Data: 26/05/2025 16:49:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>